



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/58190 - Documento Eletrônico

Nº 168/23-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/23-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E AS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, AS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.700.934/0001-39, situada à AV. TANCREDO NEVES, 620, SALA 1404/1405, EDF. MUNDO PLAZA, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA, CEP 41.820-021, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por TULIO VILASBOAS REIS, inscrito no CPF/MF sob nº 806.040.055-04 doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem, tendo em vista o constante do TJ-ADM-2022/58190 - Documento Eletrônico aditar o Contrato 05/23-S e Rerratificação nº 03/203-TRR que tem como objeto serviços de prestar os serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizados no interior do estado da Bahia, distribuídos em 05 (cinco) Lotes, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do edital da Concorrência Pública nº 006/2022, Lote 05, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo previsto na cláusula nona do contrato 05/23-S fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, encerrando no dia 14/05/2024.

5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515 FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA

TULIO
VILASBOAS
REIS:806040055-04

Assinado de forma digital
por TULIO VILASBOAS
REIS:80604005504
Data: 2024.01.02
15:49:02 -03'00'



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.
Documento Nº: 1285147.26630228-8026 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/58190 - Documento Eletrônico

Parágrafo único: O CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 05/23- S sofrerá alteração com acréscimo de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) equivalente a aproximadamente, 25,00%, do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global estimado passará de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A despesa global decorrente do presente aditamento para o presente exercício corresponde ao valor estimado de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais) que será atendido através UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04.601, UNIDADE GESTORA: 0002, PROJETO/ATIVIDADE: 5434/5055/5044, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, SUBELEMENTO: 39.09, FONTE: 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 08 de JANEIRO de 2024.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO,
PRESIDENTE

CONTRATADA:

AS ENGENHARIA LTDA
TULIO VILASBOAS REIS

TULIO
VILASBOAS
REIS:8060400
5504

Assinado de forma digital por TULIO
VILASBOAS REIS:80604005504
Data: 2024.01.02 15:48:49 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. *Marcos Fernando de Alcântara*
CPF/MF: 862.470.153-42

2. *Elverson Bras Ferreira*
CPF/MF: 392.290.921-34



-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA. Documento Nº: 1285147.26630228-8026 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

